



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2024

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 08.017.662/0001-86, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 744, piso superior, Bairro Centro, em Soledade/RS, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Miguel Adones de Campos;

CONTRATADA: CLICSOLEDADA PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.792.395/0001-14, com sede na Rua Venâncio Aires, 816, Sala 15, Bairro Centro, em Soledade/RS, neste ato representada pelo proprietário MAURÍCIO ORSOLIN.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar serviço de transmissão das sessões ordinárias, solenidades, extraordinárias, todos os eventos oficiais, conteúdo jornalístico da página oficial da Câmara Municipal, sua hospedagem, manutenção, programas de rádio e produção de notícias e fotos para o portal oficial e redes sociais do legislativo, bem como serviços de gravação e transmissão ao vivo das audiências públicas realizadas, e eventos comemorativos em datas especiais, durante o período contratual.

CLAUSULA 2ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente instrumento terá o prazo de 10 (dez) meses, com início no dia 01 de março de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024.

Ressalta-se que o presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes, com prévia notificação de 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas.

Ainda, fica vedada a subcontratação a terceiros, sem expresse consentimento do contratante.



CLAUSULA 3ª - DA DESVINCULACAO TRABALHISTA

Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício perante a CONTRATANTE, seja com a CONTRATADA ou até mesmo com o(s) agente(s) executores dos serviços.

CLAUSULA 4ª - DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

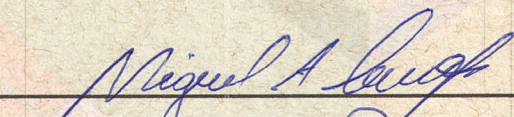
Estas despesas mensais de valores serão atendidas pela dotação orçamentária de 2024, sob a rubrica 3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, atividade visando a segurança interna de todos os atos, inclusive nas sessões plenárias, do Poder Legislativo Municipal.

CLAUSULA 5ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias em relação ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em duas vias com igual teor e forma.

Soledade/RS, 29 de fevereiro de 2024.


MIGUEL ADONES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Vereadores de Soledade


CLICSOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.792.395/0001-14
Av. Mal. Floriano Peixoto, 744, 2º andar - CEP 99300-000 - Soledade - RS

✉ contato@camarasoledade.rs.gov.br | ☎ (54) 3381.1899/1814

www.camarasoledade.rs.gov.br